



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.623 DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS/2011	08.244.2008.2.133	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00	012	50.000,00 62.000,00 20.000,00 25.200,00
	<b>TOTAL</b>				<b>157.200,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente da transferência fundo a fundo da Resolução SEASDH Nº 340 de 02 de maio de 2011, Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de março de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Presidente**

Pedro Paulo da Rosa  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**